



Valide aqui este documento



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

MSN

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRÍCULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 21004 / 2-AR / 29	Nº: 01	Lº: 6-A FLS.: 246v Nº: 4841

29/11/2018

MATRÍCULA Nº 21004, FLS. 29, Lº 2-AR, REPRODUZIDA EM 12/03/98.

IMÓVEL: RUA ORICÁ, PRÉDIO Nº 89, e respectivo terreno. Medindo o terreno na sua totalidade: 10,00m de largura por 32,30m de extensão, confrontando à direita com o prédio nº 85 de Raymundo dos Anjos; à esquerda com o nº 93, de Américo de Souza; e nos fundos com a casa nº 170 da Rua Castro Menezes, de Adelaide de Moraes. PROPRIETÁRIOS: Jorge de Almeida dos Santos, brasileiro, e sua mulher Suely Piller de Almeida Santos, brasileira, CPF nº 043.853.227-91, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Lº 3-CM, fls. 53, sob o nº 75.801. m.v.v. Rio de Janeiro, RJ, 11 de agosto de 1978 Assinado pelo Oficial substituto Arnaldo Colocci Netto. Eu o Oficial dou autenticidade.

R-1- 21004- TÍTULO: PROMESSA DE COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 06/12/1972, lavrada em notas da 11ª Circunscrição desta cidade (Lº R-78, fls. 11), aditada por outra de 19/07/1978, da mesmas notas (Lº R-150, fls. 98v); os proprietários já qualificados, prometeram vender a Liduina Deodena Paula de Oliveira, brasileira, solteira, maior, CPF nº 275.081.107-49, residente nesta cidade; o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de CR\$ 75.000,00. Que será pago mediante cláusulas e condições do título. m.v.v. Rio de Janeiro, RJ, 11 de agosto de 1978. Assinado pelo Oficial substituto Arnaldo Colocci Netto. Eu o Oficial dou autenticidade.

R-2- 21004- TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO. Por escritura de 31/05/1978, lavrada em notas da 11ª Circunscrição desta cidade (Lº R-151, fls. 33v), aditada por outra de 19/07/1978, da mesmas notas (Lº R-150, fls. 98v); os proprietários já qualificados, venderam a Liduina Deodena Paula de Oliveira, brasileira, solteira, maior, CPF nº 275.081.107-49, residente nesta cidade; o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de CR\$ 75.000,00. ITBI guia nº 2487818 de 28/12/1977. m.v.v. Rio de Janeiro, RJ, 11 de agosto de 1978. Assinado pelo Oficial substituto Arnaldo Colocci Netto. Eu o Oficial dou autenticidade.

R-3-21.004-TITULO- COMPRA E VENDA- FORMA DO TITULO- Escritura de 07.08.98, lavrada em notas do 17º Ofício desta cidade, (Lº 5450, FLS. 162/163) VALOR: R\$ 30.000,00. ITBI GUIA Nº 512546 de 03.08.98. VENDEDORA: LIDUINA DEODENIA PAULA DE OLIVEIRA, já qualificada no ato R-2. COMPRADORES: ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, com Celestina Barreiras de Oliveira, CPF nº 029.861.324-72, residentes nesta cidade. j.jl. Rio de Janeiro, RJ, 27 de agosto de 1998. O Oficial

AV-4-21.004- CONSIGNAÇÃO- O imóvel objeto da presente, encontra-se inserido no FRE nº 0444859-3, CL 04112-9.jjl. Rio de Janeiro, RJ, 27 de agosto de 1998. O Oficial

AV-5-21004- RETIFICAÇÃO. Por Ofício nº 061/98 datada de 07/10/98, acompanhado da cópia da Carteira de Identidade, hoje arquivados, fica retificado que o nome correto da mulher do adquirente no ato R-3, é: MIRIAM CELESTINA BARREIRAS DE OLIVEIRA e não como constou. dsn. Rio de Janeiro, RJ, 27 de outubro de 1998. O OFICIAL

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YQTNG-HHNE4-JYMCA-EFD5A>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YQTNG-HHNE4-JYMCA-EFD5A>

V-6-21004- CONSIGNAÇÃO "EX-OFFÍCIO" À MATRICULA. Com fulcro no artigo 213 da Lei 515/73 fica consignado que os proprietários relacionados na **Abertura da Matrícula** adquiriram o respectivo imóvel por partilha do espólio de Luzitana Barbosa de Almeida Santos, tendo como **Forma de Aquisição**: Formal de Partilha dado e passado em 09/04/1968, pelo Juízo de Direito da 2ª VOS - Cartório do 1º Ofício, contendo sentença de 23/04/1968, registrado em 06/09/1968. ann Rio de Janeiro, RJ, 08 de julho de 2008. O OFICIAL

R-7-21004- **TÍTULO**: COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO**: Instrumento Particular nº 102187000737 de 04/04/2008, hoje arquivado. **VALOR**: R\$127.000,00 (base de cálculo), sendo: R\$7.000,00 pagos com recursos próprios em moeda corrente do País; R\$32.800,00 pagos com recursos da conta vinculada de FGTS dos compradores; e R\$87.200,00 mediante financiamento concedido pela credora. **TRANSMISSÃO**: Guia nº 1265281 em 28/03/2008. **VENDEDORES**: ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA e sua mulher MIRIAM CELESTINA BARREIRAS DE OLIVEIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, ele militar, ela do lar, CI/Ministério da Marinha nºs 154702-P/R de 26/11/1998 e 246496 de 25/11/1998, CPF nº 029.861.324-72 e 946.350.137-15, residentes nesta cidade. **COMPRADORES**: CARLOS HENRIQUE BONAVITA e sua mulher ADRIANA DIAS DA SILVA BONAVITA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ele gerente de vendas, ela do lar, CI/SSP-RJ nº 07.790.957-0 de 24/06/2004 e CI/IFP-RJ nº 09797472-9 de 09/07/1996, CPF nºs 000.299.387-24 e 033.866.017-82, residentes nesta cidade ann Rio de Janeiro, RJ, 08 de julho de 2008. O OFICIAL

R-8-21004- **TÍTULO**: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO**: O mesmo do ato R-7. **VALOR**: R\$87.200,00 a ser pago em 240 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$1.100,54, vencendo-se a 1ª em 04/05/2008, à taxa **Nominal**: 9,0178% ao ano e **Efetiva**: 9,4000% ao ano, calculadas segundo o Sistema de Amortização SAC. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$130.000,00; base de cálculo. R\$127.000,00 (R-7/21004). **DEVEDORES/FIDUCIANTES**: CARLOS HENRIQUE BONAVITA e sua mulher ADRIANA DIAS DA SILVA BONAVITA, qualificados no ato R-7. **CREDORA/FIDUCIÁRIA**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. ann Rio de Janeiro, RJ, 08 de julho de 2008. O OFICIAL

AV-9-21004 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OBJETO DO ATO R-8. Nos termos do requerimento de 02/09/2008, acompanhado da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária, hoje arquivados, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal, autorizou o cancelamento da referida alienação fiduciária. dst. Rio de Janeiro, RJ, 16 de setembro de 2008. O OFICIAL

R-10-21004- **TÍTULO** COMPRA E VENDA **FORMA DO TÍTULO**: Instrumento Particular nº 155551747977 de 16/11/2011, prenotado sob o nº 647458 de 18/11/2011, hoje arquivado. **VALOR**: R\$385.000,00 (base de cálculo). **TRANSMISSÃO**: Guia nº 1630660 em 17/11/2011. **VENDEDORES**: CARLOS HENRIQUE BONAVITA e sua mulher ADRIANA DIAS DA SILVA BONAVITA, qualificados no ato R-7. **COMPRADORA**: ROSELANE BARROSO BERNARDES, brasileira, divorciada, militar, CI/MAR/RJ nº 6313711 de 24/01/2006, CPF nº 931.888.467-20, residente nesta cidade. ttp. Rio de Janeiro, RJ, 26 de dezembro de 2011. O OFICIAL

R-11-21004- **TÍTULO**: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO**: O mesmo do ato R-10. **VALOR**: R\$300.000,00 a ser pago através do Sistema de Amortização SAC em 360 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$3.013,99, vencendo-se a 1ª em 16/12/2011, à taxa de juros nominal de 8,0930% ao ano e taxa efetiva de 8,4000% ao ano, fazendo jus os devedores à taxa reduzida de juros, conforme a cláusula quarta e seus parágrafos. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$328.000,00; base de cálculo: R\$385 000,00 (R-10-21004). **DEVEDORA/FIDUCIANTE**: ROSELANE BARROSO BERNARDES, qualificada no ato R-10. **CREDORA/FIDUCIÁRIA**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. ttp. Rio de Janeiro, RJ, 26 de dezembro de 2011. O OFICIAL



Valide aqui este documento



CNM: 089722.2.0021004-21

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRÍCULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 21004 / 2-AR / 29	Nº: 02	Lº: 6-A FLS.: 246v Nº: 4841

AV-12-21004 - INTIMAÇÃO: Nos termos do requerimento de 09/08/2018, prenotado sob nº 794655 em 13/08/2018, hoje arquivado, formulado pelo Agente Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, foi solicitada a intimação da devedora fiduciante ROSELANE BARROSO BERNARDES, em relação ao contrato de financiamento objeto do ato R-11/21004, para o vencimento das obrigações contratuais ali especificadas na forma do disposto no art. 26 da Lei 9.514/97 (parágrafo 1º ao 7º), tendo a mesma sido notificada em cartório através de sua advogada Marilene Barroso Bernardes, do inteiro teor daquela intimação em 19/10/2018, nos termos da Decisão do Egrégio Conselho da Magistratura (Processo nº 688/95), conforme Certidão de 19/10/2018 expedida pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, tendo a mesma, ali, exarado o seu "ciente". ds. Rio de Janeiro, RJ, 29 de novembro de 2018.
O OFICIAL.

AV - 13 - M - 21004 - INTIMAÇÃO: Na qualidade de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 419678/2023-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 10/10/2023, hoje arquivado, esta requereu nos termos dos parágrafos 1º ao 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, a Intimação da devedora fiduciante ROSELANE BARROSO BERNARDES, CPF nº 931.888.467-20, via edital publicado sob os nºs 1263/2023, 1264/2023 e 1265/2023 de 20, 21 e 22 de dezembro de 2023, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula. Base de cálculo: R\$300.000,00. (Prenotação nº 889203 de 11/10/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EAKQ 64996 QOI). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 07/02/2024. O OFICIAL.

AV - 14 - M - 21004 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos termos do Ofício nº 419678/2023-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 13/05/2024, acompanhado do requerimento de 13/05/2024, hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafos 1º e 7º, da Lei 9.514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art. 27 da Lei 9.514/97). Imposto de transmissão pago pela guia nº 2686763 em 10/05/2024; base de cálculo: R\$360.593,26. (Prenotação nº 900440 de 15/05/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EESZ 33769 BGF). mao. Rio de Janeiro, RJ, 11/06/2024. O OFICIAL.

AV - 15 - M - 21004 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do ato AV-14 desta matrícula, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R-11 desta matrícula. Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Base de cálculo: R\$300.000,00. (Prenotação nº 900440 de 15/05/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EESZ 33770 BBW). mao. Rio de Janeiro, RJ, 11/06/2024. O OFICIAL.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YQTNG-HHNE4-JYMCA-EFD5A>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br


saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 07/06/2024 . Certidão expedida às **13:33h**. MSN. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 11/06/2024. O OFICIAL.

"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização EESZ 33771 XXW  Consulte a validade do selo em: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/	<table><tr><td>Emol.:</td><td>98,00</td></tr><tr><td>Fundperj:</td><td>4,90</td></tr><tr><td>FETJ:</td><td>19,60</td></tr><tr><td>Funperj:</td><td>4,90</td></tr><tr><td>Funarpen:</td><td>5,88</td></tr><tr><td>I.S.S.:</td><td>5,26</td></tr><tr><td>Total:</td><td>143,09</td></tr></table>	Emol.:	98,00	Fundperj:	4,90	FETJ:	19,60	Funperj:	4,90	Funarpen:	5,88	I.S.S.:	5,26	Total:	143,09
Emol.:	98,00														
Fundperj:	4,90														
FETJ:	19,60														
Funperj:	4,90														
Funarpen:	5,88														
I.S.S.:	5,26														
Total:	143,09														

RECIBO da certidão nº , do **8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro**. Recebemos a quantia de **R\$ 143,09** de , pela emissão da presente certidão, solicitada em . Recibo emitido por quem assinou a certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YQTN6-HHNE4-JYMCA-EFD5A>